



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 19 de Janeiro de 2018 • Ano VI • Nº 2094

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Portaria Nº. 007 de 10 de janeiro de 2018** - Nomeia Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

*Nomeia Comissão de Processos
Administrativos Disciplinares e Sindicância
e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão composta pelos servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, conduzir os Processos Administrativos disciplinares e Sindicâncias deste município:

Servidor(a)	Matrícula	Função
Antônio Geraldo Ferraz Júnior	662149	Presidente
Cleusa de Sousa Almeida	64236	Membro
Maurício Oliveira dos Santos	59061	Membro

Parágrafo único. Compete também a esta comissão conduzir os processos administrativos regidos pelo rito sumário ou sumaríssimo.

Art. 3º. A Comissão nomeada no artigo anterior poderá aproveitar atos administrativos já praticados em eventuais processos em curso, desde que observados os requisitos legais, em especial os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão finalizar os procedimentos já existentes, admitida a prorrogação por 15 (quinze) dias, nos termos da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Parágrafo único. A Comissão deverá preparar, no prazo de lei, relatório informativo que servirá de base à decisão final da Administração.

Art. 5º. É de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP do município cientificar a Comissão ora instituída acerca de todos os Procedimentos Administrativos Sumários e de Sindicâncias já existentes, bem como disponibilizar os documentos necessários ao deslinde dos feitos.

Art. 6º. Os procedimentos realizados por esta comissão e as decisões por ela exaradas apenas serão válidas quando proferida por, pelo menos, dois integrantes.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 7º. O integrante desta comissão que se ausentar por mais de dois encontros sem justificativa legal será desligado, devendo a presidente encaminhar a ocorrência ao setor de Correição da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, a fim de análise acerca de abertura de processo disciplinar.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria de número 341/2017.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal